

**Executivo**

**PORTARIA Nº 341/2023**  
**- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o contrato de **GABRIELLE MARTINS SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde, por 31 (trinta e um) dias, no período de 16/04/2023 a 16/05/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/04/2023.

Guiricema, 25 de abril de 2023.

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 342/2023**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **ADÃO TEODORO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/04/2023 a 15/06/2023, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/04/2023.

Guiricema, 25 de abril de 2023

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 343/2023**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **CARLOS ROBERTO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Motorista, Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/04/2023 a 18/04/2023, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/04/2023.

Guiricema, 25 de abril de 2023

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 344/2023**  
**- DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar **ARIEL TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Pedreiro, Secretaria Municipal de Obras, por 129 (cento e vinte e nove) dias, no período de 17/04/2023 a 23/08/2023, conforme Contrato Administrativo nº 2885/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/04/2023.

Guiricema, 25 de abril de 2023.

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 345/2023**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **LILIAN CRISTINA FERRAZ LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social- NASF, Secretaria Municipal de Saúde, **04 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/04/2023 a 20/04/2023, conforme atestados médicos em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/04/2023.

Guiricema, 25 de abril de 2023

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 346/2023**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **MÔNICA BARRETO DUARTE**, ocupante do cargo de Odontólogo/ESF, Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/04/2023 a 19/04/2023, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/04/2023.

Guiricema, 25 de abril de 2023

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 347/2023**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **DANIELLI SOUZA PONTES ROTONDO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta - NASF, Secretaria Municipal de Saúde, **07 (sete)** dias de licença, por motivo de falecimento de seu padrasto, (de conformidade com a Lei Municipal nº 63 de 19 de Abril de 1991 – Estatuto do Servidor Público Municipal Art. 108, III, b) no período de 18/04/2023 a 24/04/2023, conforme certidão de óbito em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/04/2023.

Guiricema, 25 de abril de 2023

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 348/2023**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **TATIANE SARTORI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal de Finanças, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/04/2023 a 20/04/2023, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/04/2023.

Guiricema, 25 de abril de 2023

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 349/2023**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **IMACULADA DA CONCEIÇÃO ASSIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, **03 (três)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/04/2023 a 21/04/2023, conforme atestado odontológico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/04/2023.

Guiricema, 25 de abril de 2023

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 350/2023**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **ZELI APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/04/2023 a 22/05/2023, conforme declaração médica em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/04/2023.

Guiricema, 25 de abril de 2023

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 351/2023**  
**- DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o contrato de **MARIA APARECIDA CAETANO FERRAZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Administração, por 30 (trinta) dias, no período de 23/04/2023 a 22/05/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/04/2023.

Guiricema, 25 de abril de 2023.

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 352/2023**  
**-DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **MARIZETE DIAS BICALHO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias prêmio, será o 3º (terceiro) mês a que tem direito, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de serviços prestados a este Município, no período de 03/05/2023 a 01/06/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 25 de abril de 2023.

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 353/2023**  
**- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 307 de 04 de abril de 2023, de **JOAQUIM BRAZ DOS SANTOS FILHO**. O período de licença para tratamento de saúde será de 04/04/2023 a 04/07/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/04/2023.

Guiricema, 25 de abril de 2023

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 354/2023**  
**- DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL-**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir, a pedido, o contrato de **TAMARA APARECIDA COELHO DOS SANTOS, CPF: 111.124.426-00**, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **30/04/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 25 de abril de 2023

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 355/2023**  
**- DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar **LEONARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro Hospitalar II, Secretaria Municipal de Saúde, por 122 (cento e vinte e dois) dias, no período de 24/04/2023 a 23/08/2023, conforme Contrato Administrativo nº 2886/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/04/2023.

Guiricema, 25 de abril de 2023.

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 356/2023**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **SÉRGIO MARCELINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, **05 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/04/2023 a 30/04/2023, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de abril de 2023

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 357/2023**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **MÁRCIO JOSÉ PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/04/2023 a 25/04/2023, conforme atestado odontológico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/04/2023.

Guiricema, 26 de abril de 2023

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 358/2023**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **ANDREZA JUDITH DA SILVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, sendo convertido 1/3 das férias em abono pecuniário (de 02/05/2023 a 11/05/2023), conforme art. 89, parágrafo 1º da Lei 63 de 19/04/1991.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 26 de abril de 2023

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA.

### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043.01/2023 AO 043.07/2023, DO PROCESSO Nº 043/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, eletrodomésticos equipamentos para manutenção das atividades do Município de Guiricema/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.

Contratado: **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22, com sede na Rua Padre Baião, nº 24, Fundos, na cidade de Guidoal, Minas Gerais, CEP 36.515-000, no valor total de R\$ 6.419,00 (Seis mil, quatrocentos e dezenove reais), **OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.814.450/0001-03, com sede na Avenida Raul Soares, nº 489, Centro, na cidade de Ubá, Minas Gerais, CEP 36.500-000, no valor total de R\$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais), **OBS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.872.958/0001-84, com sede na Rua Vereador Osório da Cruz Reis, sn, Centro, Distrito de Tuiutinga, na cidade de Guiricema, Minas Gerais, CEP 36.525-000, no valor total de R\$ 55.520,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), **GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.675.528/0001-45, com sede na Rua Josino Candian, nº 394, Bairro Ponte Preta, na cidade de Ubá, Minas Gerais, CEP 36.503-118, no valor total de R\$ 12.720,00 (Doze mil, setecentos e vinte reais), **IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.516.591/0001-69, com sede na Rodovia Armando Martinelli, nº 15, Bairro Teresinha, na cidade de Colatina, Espírito Santo, no valor total de R\$ 103.400,00 (Cento e três mil e quatrocentos reais), **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.777.902/0001-30, com sede na Rua Dr. Wilde Oscar Curty Ribeiro, nº 240, loja 02, Bairro Santa Elisa, na cidade de Carmo, Rio de Janeiro, CEP 25.640-000, no valor total de R\$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem reais), **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.673.034/0001-57, com sede na Rua General Osório, nº 1108, sala 01, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Santa Catarina, CEP 89.041-002, no valor total de R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais). Vigência da Ata: 11/04/2023 à 10/04/2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 039.01/2023 AO 039.04/2023, DO PROCESSO Nº 039/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023:

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas e maquinários para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Guiricema-MG.

Contratado: **RGM COMERCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.141.128/0001-91, com sede na Rua Antenor Mazorque Sobrinho, nº 194, Lote 03, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais, CEP 36.884-034, no valor total de R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais), **COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.513.036/0001-46, com sede na Rua Elias Michel Farah, nº 32, Bairro Goiânia, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31.960-317, no valor total de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais), **IMPLEMENTOS BH MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.449.391/0001-80, com sede na Rua Machado Nunes, nº 284, Loja 02 Bairro Salgado Filho, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.550-280, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e **AGRIFAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.720.213/0001-30, com sede na Avenida Sebastião Antunes Fonseca, nº 1060, Rodovia BR 116, KM 770, Bairro Jardim Caiçaras, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, CEP 36.706-216, no valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Vigência do contrato: 25/04/2023 à 24/04/2024.

## LEI MUNICIPAL Nº 887 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“Altera o artigo 23 da Lei Municipal nº 582 de 17 de agosto de 2010 e dá outras providências”

O Povo do Município de Guiricema – Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, José Oscar Ferraz, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

**Executivo**

**Art. 1º** Fica alterado a redação do artigo 23 da Lei Municipal nº 582 de 17 de agosto de 2010 com redação dada pela Lei Municipal nº 673 de 12 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 23 – O Município de Guiricema/MG terá um Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se,

Cumpra-se.

Guiricema/MG, 26 de abril de 2023.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
Prefeito Municipal de Guiricema

**LEI MUNICIPAL Nº 888 de 26 de abril de 2023**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Guiricema – Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **José Oscar Ferraz**, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente:

Órgão 02 - REFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA				
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA				
2.04.02.28.843.0000.9.0003-2.500.000	-	4.6.90.71.00	AMORTIZACAO	PARCELAMENTO
				IPREV
			R\$265.000,00	
Total da Sub-Unidade.....			R\$265.000,00	
Total da Unidade 04 .....			R\$265.000,00	
Total da Instituição 02.....			R\$265.000,00	
<b>Total Geral Acrescido.....</b>			<b>R\$265.000,00</b>	

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica o Executivo Municipal autorizado em conformidade com § 2º do art. 167 da CF/88 e art. 45 da Lei Federal 4.320/64 mediante Decreto proceder a reabertura do presente Crédito Especial nos limites de seus saldos a incorporação ao orçamento do exercício financeiro 2023.

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as Leis nº 811/2021 – Plano Plurianual; Lei nº 846/2022 - Diretrizes LDO 2023 e Lei nº 870/2022 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2023

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) compatibilizando o mesmo índice da Lei nº 870/2022 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

**Executivo**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 26 de abril de 2023.

**José Oscar Ferraz**  
**Prefeito Municipal**